



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Campinas, 01 de outubro de 2025.

### **UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022**

TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL da Ata de Registro de Preço supra epigrafado, firmado de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, neste ato representada por seus representantes legais e de outro lado, como DETENTORA a empresa **MV2 SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA**, com sede à Rua Serra Azul, nº 81 - Jardim Itapoã, CEP: 06.525-130, Santana de Parnaíba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **45.847.352/0001-15** neste ato representado pelo seu representante legal, celebram o presente instrumento, que será regido pelos preceitos de direito privado, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando que a empresa Detentora não respondeu às solicitações da CONTRATANTE para firmar o Termo de Encerramento da Ata de Registro de Preço nº 003/2022, mesmo após várias tentativas de contato por e-mail documento SEI (16192344);

Considerando que foram cumpridas as obrigações contratuais, conforme Termo de Aceitação dos Serviços documento SEI (15767987).

### **A CONTRATANTE RESOLVE:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente o encerramento da Ata de Registro de Preço nº 003/2022, decorrente Pregão Eletrônico nº 032/2022, protocolado sob o nº SEI EMDEC.2022.00000416-13, a partir de 06/12/2023, bem como seus Termos de Fornecimento nº 3.1, 3.2 e 3.3 /2022, que compreendia o registro de preços para o fornecimento impressão e produção gráfica informativa, institucional e educativa da EMDEC (Lotes 1, 2 e 6), limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente encerramento se dá por ato unilateral da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A. Após 10 (dez) dias da publicação do presente, e sem manifestação da DETENTORA, as partes dão a mais plena, geral, irrevogável, irretroatável e irrenunciável quitação a presente Ata de Registro e Preço, para nada mais reclamarem a qualquer título e tempo, em parte ou no todo, em juízo ou fora dele.

Campinas,

Ricardo Ferraro Geciauskas

Giselle Normanha Biagi de Godoi

Diretor Presidente da EMDEC S/A em exercício

TESTEMUNHAS:

Cristina A. Ventura

Assistente Administrativo

Ludmyla E. N. Vota

Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA VENTURA, Assistente Administrativo Júnior**, em 01/10/2025, às 08:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLA ENACHEV NALIAGACA VOTA, Assistente Administrativo Pleno**, em 01/10/2025, às 09:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERRARO GECIAUSKAS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 02/10/2025, às 11:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE NORMANHA BIAGI DE GODOI, Diretor(a) Presidente Em Exercício**, em 03/10/2025, às 17:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16359423** e o código CRC **541E06D9**.